RELATÓRIO DE GESTÃO

DA TRANSPARÊNCIA

2020

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Avenida Antônio Justa · 3161 · Meireles
CEP 60165-090 · Fortaleza, Ceará · Fone: (85) 3101-1401 · Fax: (85) 3101-1404

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

EXPEDIENTE

Marcelo Alcantara Holanda

Superintendente

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI:

Clara de Assis Alves Silva
Função: Autoridade com subordinação imediata

Caio Garcia Corrreia de Sá Cavalcanti
Função: Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno
Função: Ouvidora Setorial

Maria Elci Moreira Galvão
Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão

Avenida Antônio Justa · 3161 · Meireles
CEP 60165-090 · Fortaleza, Ceará · Fone: (85) 3101-1401 · Fax: (85) 3101-1404

01 – Introdução

O levantamento de informações solicitadas pelos cidadãos é um forte instrumento de exercício democrático do poder e fortalecimento da cidadania. Por isso, o Comitê Setorial de Acesso à Informação deve ser considerado como ferramenta de gestão para a administração e de participação da sociedade.

A consolidação destes números em um relatório é de fundamental importância para a obtenção de proposições a serem feitas com vistas a aprimorar o serviço público estadual.

O presente relatório tem como objetivo apresentar as principais solicitações de informações atendidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação da Escola de Saúde Pública no período de janeiro a dezembro de 2020.

Para tanto, a apresentação será dividida em oito tópicos: introdução; providências adotadas sobre as recomendações emanadas no relatório de gestão da transparência 2019; análise das solicitações de informações do período; dificuldades para implementação da Lei Estadual de nº 15.175 de 2012; benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual de nº 15.175 de 2012; ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas; classificações de documentos; e considerações finais.

Os tópicos mostrarão dados e elementos estatísticos quanto ao número de solicitações, assunto, meio de Entrada, preferência de resposta, resolutividade, tempo médio de resposta, pesquisa de satisfação e solicitações da Informação que demandou recurso.

A metodologia utilizada foi realizada a partir das informações geradas pela Plataforma Ceará Transparente de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sendo consolidadas nas respectivas seções definidas para o presente relatório.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2019

É importante ressaltar que no Relatório de Gestão da Transparência de 2019, consta a orientação de nº 02 e a recomendação de nº 07, ambas requerem a atualização da portaria do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, de modo que este abarque os requisitos previstos no Decreto Estadual de nº. 31.199/2013.

E em resposta a tais demandas, a portaria foi devidamente atualizada, conforme disposto em sua edição de nº 32/2020 da ESP/CE, que altera a composição, além de outras providências.

Importante também enfatizar que as atividades ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC continuarão sendo priorizadas, principalmente, a ampliação do nível de divulgação de informações e outros mecanismos, que permanecerão ativos e serão otimizados.

03 – Análise das solicitações de informações do período

03.1. Solicitação de Informação em Números

O portal Ceará Transparente é a principal ferramenta utilizada pelo cidadão para se comunicar com os órgãos públicos, sendo o serviço de ouvidoria o contato direto do cidadão. O sistema de acesso à informação deve ser utilizado pelo cidadão sempre que queira solicitar informações armazenadas no órgão. Para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, foram registradas, 26 (vinte e seis) demandas solicitando informações, sendo todas deferidas e devidamente atendidas dentro do prazo legal de 20 dias.

03.2. Análise sobre os assuntos mais recorrentes.

Os assuntos mais frequentes registrados no sistema pelo cidadão que procura a ESP/CE, são os relacionados com a pesquisa em saúde pública, seguidos por: processos de concursos e seleções públicas; informações sobre servidores; certificados e declarações, Coronavirus (COVID 19) cursos e ações de ensino de educação profissional. Todos esses assuntos são correlatos com a missão da ESP/CE, que é de "Promover a educação, o conhecimento e a inovação, contribuindo para a saúde individual e coletiva e a melhoria da qualidade de vida e felicidade das pessoas".

03.3. Análise sobre os meios de entrada utilizados.

A maioria das demandas solicitando informações direcionadas a esta instituição foi registrada na plataforma do Ceará Transparente, ou seja, 96,15% registrada por meio da internet e 3,85% via Ceará App.

03.4. Análise sobre o meio de preferência de resposta.

Todas as demandas recebidas foram respondidas no sistema da plataforma do Ceará Transparente, ou seja, internet, pois é o meio preferencial de todos os demandantes.

03.5. Análise sobre a resolubilidade das demandas.

Em conformidade com o Relatório emitido pelo Sistema de Informação ao Cidadão, ratificamos que todas as demandas encaminhadas a esta instituição foram respondidas dentro do prazo legal, atingindo assim, **100%** de resolubilidade.

03.6. Tempo Médio de Resposta

De acordo com o Relatório emitido pelo Sistema de Informação ao Cidadão, o tempo médio de atendimento das 26 (vinte e seis) demandas, solicitando informações, foi de 7 (sete) dias, resultado que denota um lapso temporal aquém da meta estabelecida pelos indicadores do Governo do Estado.

03.7. Pesquisa de Satisfação

Constam no sistema de relatório Ceará Transparente duas avaliações realizadas pelo cidadão, referentes às Pesquisas de Satisfação no ano de 2020, **sendo atribuída a nota máxima, 5,0 pontos**, para os requisitos de satisfação com o serviço de atendimento, com o tempo de retorno de resposta e com o canal utilizado para o registro da manifestação. Para a qualidade da resposta apresentada, os avaliadores atribuíram nota 4,0, ao serviço realizado.

Desta forma, para o cálculo do percentual da pesquisa de satisfação, deverá ser levada em conta a média desses 04 indicadores (5,0 + 5,0 + 5,0 + 4,0 = 19,00 ÷ 4 = **4,75**), multiplicado pelo coeficiente de peso 20 (para cada indicador). Ou seja, 4,75 X 20 = **95%**.

Daí, conclui-se que o percentual da pesquisa de satisfação da ESP/CE foi de **95%**.

03.8. Solicitações das Informações que demandaram recursos

Não foram registrados pedidos de informação que demandassem recursos. Houve apenas o requerimento de reabertura da solicitação, fato este prontamente atendido.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual Nº 15.175 de 2012

A referida lei institui no âmbito do Estado do Ceará, como princípio fundamental, que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo a exceção. Nesse sentido, a matéria disposta em seu texto representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Nesse sentido, exemplificativamente, podemos citar como uma das dificuldades para a implementação da Lei Estadual Nº 15.175 de 2012, seria a falta de clareza e objetividade, pelo cidadão, no momento da submissão de suas demandas.

Porém, de modo geral, é possível atender perfeitamente ao que determina a Lei de Acesso à Informação, pois a estrutura física está de acordo com o exigido nesse dispositivo normativo, pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação e pelo Serviço de In-

formação ao Cidadão. Adequando-se perfeitamente à gestão já implantada no órgão e alcançando a execução esperada e estabelecida na legislação.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Pode-se afirmar que a implementação da Lei Estadual de nº 15.175/2012, trouxe vários benefícios que ajudaram na elaboração de ações afirmativas que promoveram a publicização de informações de interesse público, dentre elas podemos citar como exemplo(s):

- O conhecimento dos servidores acerca das ações desenvolvidas e executadas pelo próprio ente administrativo.

- A comunicação intersetorial, tendo em vista a interação do Comitê Setorial de Acesso à Informação e ouvidoria com a finalidade de responder as demandas da população.

- Registra-se também uma melhoria significativa no *lay-out* visual do sítio da ESP/CE, elevando a transparência das suas informações e interação com os usuários

- Ampla divulgação das atividades institucionais desenvolvidas, bem como links indexados que informam notícias, ações e políticas que estão em execução e que coadunam com a missão institucional da ESP e divulgam as ações públicas na área de saúde, adotadas pelo Governo do Estado do Ceará

- As ações adotadas em consonância com a Lei Estadual de nº 15.175/2012 trouxe, como resultado, o cidadão para mais perto dos gestores públicos. Dando-lhes voz para emitir suas opiniões, reclamações, etc.

- A interação entre o cidadão e a ESP/CE, promovida pela Lei Estadual de nº 15.175/2012, trouxe o desenvolvimento de mais cursos e eventos específicos de modo a atender as principais demandas requeridas pelo cidadão.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

A partir das Solicitações de Informações recorrentes, esta Autarquia procurou aperfeiçoar as informações disponíveis em nosso sítio, bem como atuou junto com outros setores com a finalidade de melhorar a qualidade dos portais de transparência disponibilizados à nossa população.

Dentre as principais ações promotoras da melhoria do perfil ou nível de transparência, destacam-se a disponibilização dos relatórios de Ouvidoria e SIC no site da ESP/CE, bem como a maior interatividade e interface visual deste sítio, facilitando e dando celeridade à busca do usuário pelas informações almejadas; a ampliação e detalhamento das informações divulgadas no site institucional; a disposição de links constantes neste mesmo sítio, permitindo ao cidadão fácil acesso as demais bases estatais de informações e pesquisas.

07 – Classificações de documentos

A Lei Estadual de nº 15.175/2012, tem como princípio fundamental a premissa de que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo, a exceção. Nesse sentido, até o presente momento, não há nenhum documento classificado como sigiloso por este órgão. Como também não há registro de informações desclassificadas.

08 – Considerações Finais

A ESP/CE tem como missão fundamental a promoção da educação, o conhecimento e a inovação. Assim, vem contribuindo para a saúde individual e coletiva e a melhoria da qualidade de vida e felicidade das pessoas. E, por ser uma instituição de ensino, pesquisa e extensão atuante, mesmo em um cenário totalmente atípico como o presenciado no ano de 2020, a ESP/CE fomentou diversas atividades voltadas à necessidade de produção de estudos direcionados à contenção da Pandemia de Covid 19. E nesse contexto, tem atendido ao compromisso de oferecer, cada vez mais, profissionais treinados e capazes de promover respostas efetivas a sociedade.

E também, no exercício de suas atividades institucionais, a ESP/CE esclarece que a maioria das demandas registradas no sistema tiveram como pauta pesquisas sobre saúde pública. O que, para tanto, resultou na disponibilização, através do seu site, de diversificados mecanismos integrativos voltados ao esclarecimento e instruções técnicas, como por exemplo, a priorização de Revistas do Caderno ESP e eventos acadêmicos e científicos, voltados dentre outros, à Covid-19.

Tais mecanismos integrativos permitem ao cidadão, a qualquer tempo, o acesso aos dados atualizados das pesquisas. E nesse sentido, tem atuado a escola, inclusive, na Implantação da Rede Estadual de Pesquisa em Saúde para fomento e acompanhamento às pesquisas desenvolvidas na Rede e na implantação do Observatório de Educação Permanente em Saúde. Ademais, às ações perceptíveis na nova estrutura do site institucional, foram acrescentados submenus de Aplicativos e Redes Sociais no menu principal institucional e banners informativos da escola.

Em seguida, o assunto mais demandado faz referência aos processos de concursos e seleções públicas. E nesse sentido, a ESP/CE tem assegurado ao cidadão maior efetividade e transparência na promoção de suas seleções públicas garantindo que todos os cursos sejam previamente regidos por um processo seletivo público realizado de

acordo com as premissas de respeito à isonomia e impessoalidade que devem reger os certames públicos.

Sequencialmente, por ser uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, que ministra cursos para profissionais que atuam no sistema público e privado de saúde, ressaltando-se também demandas sobre emissão dos certificados e declarações emitidas pela ESP/CE.

Por fim, e com o objetivo de que a totalidade de seus serviços chegue ao seu público-alvo, a ESP/CE não tem medido esforços na otimização de suas ações, tanto acadêmicas quanto na promoção de saúde para prover a educação e treinamento de seus profissionais. Resultando na oferta à sociedade, de profissionais cada vez mais bem qualificados, inclusive para atuarem no combate à pandemia de Covid-19, e na promoção constante de conhecimento, educação e projetos inovadores.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI:

Clara de Assis Alves Silva
Função: Autoridade com subordinação imediata

Caio Garcia Corrreia de Sá Cavalcanti
Função: Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno
Função: Ouvidora Setorial

Maria Elci Moreira Galvão
Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC